



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Prestação de Contas: 2º Bimestre (Maço/Abril) de 2025 na 6ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB de Londrina - 25/06/2025 Ata N.º 18/2025-CACS/FUNDEB.

Ata da Sessão Plenária da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às treze horas e trinta minutos (13h30) em primeira chamada e às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45) em segunda chamada, do dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina, Paraná, conforme Processo SEI N.º 19.022.113124/2025-91. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Deise Macedo Reis Cavalcanti (Presidente), Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, João Marcos Machuca de Lima (Vice-Presidente), Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Martinha da Silva (Secretária), Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida, Tamara Aparecida Caldeirão; **Suplentes:** Gilberto Martini, Letícia Rodrigues Paulino, Márcia Rosana Barros, Simone do Prado Silva e Sueli Aparecida Lopes. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Deise Macedo declara aberta a reunião. **A. Justificativas:** A Presidente Deise Macedo apresentou as justificativas de ausência dos(as) seguintes conselheiros(as): Benevenuto Machado Mendes, Karen Lúcia Franchello; Andrea de Azevedo Rigolon; Patrícia Mafalda Angeluci, Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Marco Aurélio Betioli, Eliane Cristine Napoli, Mariana Botura Mataram Abra, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Dolores Marques dos Santos Honório as quais, submetidas à Plenária foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **B. Expediente: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** A Presidente Deise Macedo dá as boas vindas a todos(as) do Colegiado e faz a leitura da Pauta Exclusiva quanto ao **Processo SEI 19.022.079557/2025-18 - Prestação de Contas Março/Abril 2025:** A presidente Deise Macedo comentou ao Colegiado sobre a reunião da Comissão de Prestação de Contas, realizada em 24/06/2025 e os itens abordados e apontados na análise. A Comissão de Prestação de Contas recomenda também que nos Despachos de Pedidos de Providências, sejam apontados a necessidade de que sejam enviados também relatórios de pagamentos junto com a liquidação, além do empenho que já é encaminhado. O conselheiro João Marcos argumentou também que o papel do Colegiado não é o de “auditoria” dos procedimentos e processos de prestação de contas dos recursos do FUNDEB utilizados pela SME de Londrina; Ele indicou e exemplificou com este processo em tela, que percebe um número significativo de itens diligenciados nos processos de prestação de contas encaminhados ao CACS/FUNDEB. A conselheira Sueli Lopes comentou que esse volume de itens, neste processo, no caso, 7 itens de apontamento demandaria atenção aos prazos e um tipo de “vistoria e conferência prévia”, protocolos que antecederiam o envio do processo para a análise da Comissão de Prestação de Contas e posterior Parecer do Colegiado do CACS/FUNDEB. A Conselheira Márcia Barros, esclarece sobre os trâmites e procedimentos do setor em que ela trabalha, dentro da SME, a respeito da coleta e inserção dos dados apresentados. Após debates e discussões à respeito dos processos e pertinências quanto às prerrogativas de atuação do CACS/FUNDEB, especialmente quanto a seu caráter de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB. Ficou deliberado que será feito um Despacho de Pedido de Providências a respeito do item: “SME: Prestação de Contas - FUNDEB 15652216 - CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - ME - valores de Nota fiscal e Nota de liquidação divergentes, diferença de R\$ 0,10” indicado pela Comissão e que, caso seja apresentado será realizada uma reunião extraordinária para aprovação da Prestação de Contas no período. **2. Leitura e Aprovação da Ata:** A Presidente Deise Macedo solicitou a leitura da ata ao Colegiado e foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico do CACS/FUNDEB e Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 08/07/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 08/07/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rodrigues Paulino, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teodoro, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martini, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Aparecida Lopes, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15939075** e o código CRC **A3F949CC**.